



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

115
1/15

Indaiatuba, aos 29 de maio de 2018.
Ofício GP/SEC nº 225/18.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 097/18 referente ao Projeto de Lei nº 111/18, que “Dispõe sobre a doação de combustível em favor das entidades que especifica, e dá outras providências”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 28 de maio do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

11/6
9

AUTÓGRAFO Nº 097/18

PROJETO DE LEI Nº 111/18

“Dispõe sobre a doação de combustível em favor das entidades que especifica, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 28 de maio do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar combustível em favor das seguintes entidades, com sede e atuação no município, a saber:

I - Centro Espírita Apóstolos do Bem – Lar de Velhos Emmanuel, associação sem fins lucrativos, com sede à Rua Pedro Gonçalves, nº 106, Jardim Pau Preto, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.455.108/0002-49, uma cota mensal de até 150 (cento e cinquenta) litros de combustível (álcool, gasolina e ou óleo diesel), para o abastecimento dos veículos de propriedade da instituição ou que estejam legalmente colocados à sua disposição e sejam devidamente cadastrados perante o órgão competente do Município;

II - Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais – CIASPE, associação sem fins lucrativos, com sede à Rua Ibatinga, nº 291, Jardim Umuarama, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.072.225/0001-30, uma cota mensal de até 80 (oitenta) litros de combustível (álcool, gasolina e ou óleo diesel), para o abastecimento dos veículos de propriedade da instituição ou que estejam legalmente colocados à sua disposição e sejam devidamente cadastrados perante o órgão competente do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

117
S

III - Educandário Deus e a Natureza, associação sem fins lucrativos, com sede à Rua Pedro Savian, nº 139, Jardim Adriana, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.689.565/0001-16, uma cota mensal de até 80 (oitenta) litros de combustível (álcool, gasolina e ou óleo diesel), para o abastecimento dos veículos de propriedade da instituição ou que estejam legalmente colocados à sua disposição e sejam devidamente cadastrados perante o órgão competente do Município;

IV - Manaem Obras Sociais Educacionais, associação sem fins lucrativos, com sede à Rua Irineu Pistoni, -nº 122, Jardim Tancredo Neves, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.878.463/001-13, uma cota mensal de até 150 (cento e cinqüenta) litros de combustível (álcool, gasolina e ou óleo diesel), para o abastecimento dos veículos de propriedade da instituição ou que estejam legalmente colocados à sua disposição e sejam devidamente cadastrados perante o órgão competente do Município;

V - Organização Assistencial Bolha de Sabão, associação sem fins lucrativos, com sede à Rua José da Silva Maciel, nº 217, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.190.756/0001-15, uma cota mensal de 80 (oitenta) litros de combustível (álcool, gasolina e ou óleo diesel), para o abastecimento dos veículos de propriedade da instituição ou que estejam legalmente colocados à sua disposição e sejam devidamente cadastrados perante o órgão competente do Município;

VI - Voluntários de Apoio no Combate ao Câncer – VOLACC, associação sem fins lucrativos, com sede à Rua Antonio Zoppi, nº 587, Jardim Pau Preto, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.226.250/0001-44, uma cota mensal de 100 (cem) litros de combustível (álcool, gasolina e ou óleo diesel), para o abastecimento dos veículos de propriedade da instituição ou que estejam legalmente colocados à sua disposição e sejam devidamente cadastrados perante o órgão competente do Município;

Parágrafo único - O fornecimento e abastecimento dos veículos somente serão realizados desde que comprovada a respectiva utilização no desenvolvimento de suas atividades de interesse público e social, e de acordo com os planos de trabalhos e convênios firmados com o Município, através do Processo Administrativo nº 10.227/2018;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

113
A

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29 de maio de 2018, 188º
de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário